EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.679.363/0001-68, com sede na Rua Duque de Caxias, 522, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. João Carlos Suldowski, torna público para conhecimento dos interessados o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA** prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, destinada à formação de listagem para sorteio e formação de Subcomissão Técnica, em razão do lançamento de Edital de licitação para **Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste / SC.**

1. DO OBJETO

1.1 INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE COMPROVADAMENTE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM LICITAÇÃO PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.**

1.2 O presente chamamento público selecionará três profissionais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O prazo para inscrições **inicia em 07/07/2025 e finaliza em 28/07/2025.**

2.2 A inscrição deve ser realizada mediante o envio dos documentos para o e-mail: tatiane@camarasaolourenco.sc.gov.br, com o seguinte “Assunto”: INSCRIÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

2.3 O chamamento seguirá os regramentos constantes na Lei nº 12.232/2010.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E DOS DOCUMENTOS

3.1 São requisitos necessários:

a) Maior de 18 anos.

b) Formação de nível superior em comunicação, publicidade ou marketing ou comprovação que atue em uma dessas áreas.

3.2 Os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (**ANEXO I**);

b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação **ou** Declaração que atua em uma dessas áreas, anexando os respectivos comprovantes **(ANEXO II);**

c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

e) Termo de confidencialidade de integrante da Subcomissão Técnica **(ANEXO III);**

3.2 A Câmara Municipal poderá exigir outros documentos necessários para complementação cadastral.

4. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO

4.1 Os profissionais sorteados atuarão na subcomissão técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação que será promovida pela Câmara, na modalidade “concorrência”, tipo "técnica e preço", para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

4.2 As propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

4.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.4 Caso o número de inscritos interessados em formar a subcomissão técnica for menor que o exigido pela Lei Federal nº 12.232/2010, poderá ser aberto prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis a fim de obter as inscrições faltantes.

4.5 Considerando que a subcomissão a ser composta terá 03 (três) membros, o presente chamamento selecionará 03 (três) membros titulares e formará listagem com os outros classificados (membros suplentes).
4.6 As reuniões/sessões ocorrerão de forma presencial e no horário de expediente da Câmara Municipal.

5. DA ESCOLHA DOS MEMBROS

5.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município e site oficial.
5.2 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
5.3 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, a ser protocolada pessoalmente na Câmara Municipal ou mediante envio de e-mail para tatiane@camarasaolourenco.sc.gov.br.
5.4 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.
5.5 Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão.
5.6 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da SUBCOMISSÃO TÉCNICA respeitando a proporcionalidade de membros prevista no § 1º do artigo 10 da Lei federal n°12.232/2010, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.
5.7 Após o sorteio, será formada a comissão com os membros titulares e suplentes.

5.7.1 Serão classificados os interessados que cumprirem com todos os requisitos do item 03 deste Edital. Os demais casos serão desclassificados.

5.8 É vedada a participação de:

5.8.1 Pessoas jurídicas;

5.8.2 Que integrem o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

5.9 O participante deverá ter conhecimento sobre a Lei Federal nº 12.232/10, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública de serviços prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

6. DO PAGAMENTO

6.1 A subcomissão técnica será remunerada pelo serviço prestado no valor de R$ 587,67 (quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) cada membro.

6.1.1 Os membros da subcomissão técnica que mantenham vínculo funcional com a Câmara Municipal não serão remunerados.

6.2 O pagamento será realizado após a conclusão do processo licitatório para contratação de agência de publicidade.

6.3 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal emitida pela pessoa física, devidamente atestada pela Câmara Municipal.

6.4 O pagamento se dará em moeda corrente nacional, após a expedição da devida Nota Fiscal Eletrônica e de acordo com o calendário estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 782/2025.

6.5 A Câmara Municipal observará as legislações aplicáveis para a retenção de tributos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Eventuais dúvidas ou esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail tatiane@camarasaolourenco.sc.gov.br.

7.2 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente.

São Lourenço do Oeste/SC, 02 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS SULDOWSKI
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste / SC, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

NOME COMPLETO	
NACIONALIDADE	
PROFISSÃO	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	
TELEFONE (*WHATSAPP*)	
E-MAIL	
FORMAÇÃO	
INSTITUIÇÃO DA FORMAÇÃO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATUAÇÃO NA(S) ÁREA(S) DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING	(descrever, resumidamente, as atividades)

( ) Declaro que **não mantenho** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

( ) Declaro que **mantenho** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

São Lourenço do Oeste / SC, xx de xxx de xxxx.

_____

Nome e Assinatura

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Eu, [nome completo], portador(a) do CPF nº [número do CPF] e do RG nº [número do RG], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], declaro, para os devidos fins, que atuo na área de comunicação, publicidade ou marketing, realizando as seguintes atividades: [*descrever as atividades*]

Em anexo, estão os seguintes documentos comprobatórios da atuação profissional: [*descrever os comprovantes*]

Declaro, ainda, que possuo experiência e conhecimento técnico compatível com a área mencionada, e estou apto(a) a exercer atribuições que requeiram tal qualificação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Lourenço do Oeste / SC, xx de xxx de xxxx.

_____

Nome e Assinatura

ANEXO III – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INTEGRANTE DA SUBCOMISSÂO TÉCNICA

1. Eu, _____, caso seja sorteado para integrar a Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento técnico do Processo Licitatório, destinado à contratação de Agência de Propaganda a ser realizada pela Câmara Municipal, cujo processo será regido pelas Leis nº 12.232/2010 e nº 14.133/21, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade com relação ao conteúdo das Propostas Técnicas apresentadas no certame pelos proponentes interessados em celebrar contrato com esta administração, bem como no que concerne às informações de caráter de seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos analisados.

2. Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei 2.813/2013 e da Lei nº 14.133/21, a:

I - Não divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;

II - Não exercer atividade que implique a prestação de serviços ou manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;

III - Não exercer, direta ou indiretamente, atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;

IV - Não atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência;

V - Não praticar ato em benefício de pessoa jurídica que participe meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possam ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;

VI - Não receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;

VII - Não prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação; e

VIII - Não compor o quadro funcional, ou tornar-me sócio ou dirigente, de agência

interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão.

São Lourenço do Oeste / SC, xx de xxx de xxxx.

_____

Nome e Assinatura